
“DA CASA-GRANDE PARA A SENZALA”: O SURGIMENTO DO CORONAVÍRUS E O AGRAVAMENTO DAS VULNERABILIDADES DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

“FROM THE BIG HOUSE TO THE SLAVE QUARTERS”: THE EMERGENCE OF THE CORONAVIRUS AND THE WORSENING VULNERABILITIES OF DOMESTIC WORKERS IN BRAZIL

“DE CASA-GRANDE A SENZALA”: LA APARICIÓN DEL CORONA VIRUS Y EL CRECIMIENTO DE LAS VULNERABILIDADES DE LAS EMPLEADAS DOMÉSTICAS EN BRASIL

Deinair Ferreira de Oliveira¹

Ana Paula Neves Lopes²

Resumo

A pandemia de Covid-19 assolou o mundo deixando um rastro de destruição em todos os lugares. Além das consequências diretas da infecção, repercutiu nas condições de vida de grande parte da população, sobretudo entre os grupos mais vulneráveis, como a população negra, que ocupa os postos de trabalho mais precários, dentre eles, a categoria de empregadas domésticas. O Brasil conta com uma população de mais de cinco milhões de trabalhadores/as domésticos/as, sendo que a maioria desse grupo é composto por mulheres negras, pobres e periféricas. Objetivamos neste artigo debater como a pandemia de Covid-19 agravou o cenário de vulnerabilidades de mulheres negras empregadas domésticas, tomando como exemplo os casos da primeira vítima do coronavírus no Rio de Janeiro e da morte do menino Miguel, filho de uma empregada doméstica. Mediante uma revisão bibliográfica, buscamos discutir as questões de classe, raça e gênero que permeiam a profissão de empregadas domésticas, contextualizando com as heranças do Brasil escravocrata e colonial. Predominantemente exercido por mulheres, o trabalho doméstico representa um

¹ Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), deinair@hotmail.com.

² Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), apnevesl@yahoo.com.br.

cenário de muita vulnerabilidade, que se agrava ainda mais em tempos de crise como na pandemia do coronavírus. Embora nos últimos anos essa categoria tenha conseguido algumas conquistas legais, ainda é um dos trabalhos mais mal remunerados, com quase nenhum prestígio e muita precarização.

Palavras-Chave: Empregadas domésticas; Mulheres negras; Coronavírus; Vulnerabilidades; Racismo.

Abstract

The Covid-19 pandemic has ravaged the world leaving a trail of destruction everywhere. In addition to the direct consequences of the infection, it had repercussions on the living conditions of a large part of the population, especially among the most vulnerable groups, such as the black population, who occupy the most precarious jobs, among them, the category of domestic workers. Brazil has a population of more than five million domestic workers, with the majority of this group made up of black, poor and peripheral women. The aim of this article is to discuss how the Covid-19 pandemic worsened the vulnerability scenario of black women domestic workers, taking as an example the cases of the first victim of the coronavirus in Rio de Janeiro and the death of the boy Miguel, son of a domestic worker. Through a bibliographic review, we seek to discuss the issues of class, race and gender that permeate the profession of domestic servants, contextualizing with the inheritance of slavery and colonial Brazil. Predominantly performed by women, domestic work represents a scenario of great vulnerability, which is even worse in times of crisis such as the coronavirus pandemic. Although in recent years this category has achieved some legal achievements, it is still one of the lowest paid jobs, with almost no prestige and a lot of precariousness.

Keywords: Housemaids; Black women; Coronavirus; Vulnerabilities; Racism.

Resumen

La pandemia de Covid-19 ha asolado el mundo dejando un rastro de destrucción por todas partes. Además de las consecuencias directas de la infección, tuvo repercusiones en las condiciones de vida de gran parte de la población, especialmente entre los grupos más vulnerables, como la población negra, que ocupa los trabajos más precarios, entre ellos, la categoría de trabajadores domésticos. Brasil tiene una población de más de cinco millones de trabajadoras domésticas, con la mayoría de este grupo compuesto por mujeres negras, pobres y periféricas. El objetivo de este artículo es discutir cómo la pandemia de Covid-19 agravó el escenario de vulnerabilidad de las trabajadoras domésticas negras, tomando como ejemplo los casos de la primera víctima del coronavirus en Río de Janeiro y la muerte del niño Miguel, hijo de una trabajadora del hogar. A través de una revisión bibliográfica, buscamos discutir las cuestiones de clase, raza y género que impregnan la profesión de empleada doméstica, contextualizándola con la herencia de la esclavitud y el Brasil colonial. Realizado predominantemente por mujeres, el trabajo doméstico representa un escenario de gran vulnerabilidad, que se agrava aún más en tiempos de crisis como la pandemia del coronavirus. Aunque en los últimos años esta categoría ha logrado algunos logros legales, sigue siendo uno de los trabajos peor pagados, casi sin prestigio y con mucha precariedad.

Palabras Clave: Empleadas domésticas; Mujeres negras; Coronavirus; Vulnerabilidades; Racismo.

INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19 assolou o mundo em meados de dezembro de 2019 e somente no Brasil já contaminou mais de trinta e quatro milhões de pessoas, levando a óbito mais de 680 mil brasileiros³. Não obstante esse cenário de calamidade provocado pela consequência direta do problema, a saber, a doença e o imenso número de vidas perdidas, a pandemia deixa também um rastro de destruição em vários setores, sendo mais expressiva entre os grupos vulneráveis, sobretudo a população negra que compõe a maioria dos/as empregados/as domésticos/as do país: mulheres negras, pobres e moradoras das periferias.

Embora o trabalho doméstico no Brasil possa ser exercido por todas as pessoas, devido a acentuada desigualdade de gênero no país, a maior parte dos postos de trabalho dessa categoria são ocupados por mulheres. Dentre estas, as mulheres negras respondem por 63% do total. Já os homens ocupam menos que 1% dos postos profissionais ocupados (PINHEIRO *et al*, 2019). Por essa razão, neste artigo, utilizamos a terminologia “empregadas domésticas”, uma vez que o aspecto de gênero pode repercutir em mais precarização além dos quesitos de raça/cor e classe social.

O Brasil é um país de extremas desigualdades e, mesmo nas cidades mais desenvolvidas, parte da população sofre com o abastecimento irregular de água, condições precárias de moradia e ausência de saneamento básico, o que agrava ainda mais as chances de infecção por coronavírus.

Nesse contexto, mulheres negras trabalhadoras domésticas geralmente estão submetidas a situações precárias de habitação e, quando expostas ao vírus em seus ambientes de trabalho ou durante o deslocamento até estes, podem se contaminar e transmitir para as suas famílias, além de não terem com quem deixar seus filhos enquanto trabalham, uma vez que escolas e creches foram fechadas em momentos específicos da pandemia. Por outro lado, quando demitidas dos seus trabalhos ou dispensadas sem remuneração, estas perdem a renda que representa o sustento das suas famílias, o que repercute em mais precarização e desigualdade.

³ Dados relativos a agosto de 2022 extraídos do “Painel Nacional: COVID 19” do Centro de Informações Estratégicas para a Gestão Estadual do SUS (CIEGES), mantido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Disponível em: <<https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>>. Acesso em: 08 ago. 2022.

Embora nos últimos anos tenha havido algumas conquistas como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC 66/2012), conhecida como PEC das empregadas domésticas, que equipara os direitos trabalhistas dessas trabalhadoras aos demais profissionais, ainda é um dos trabalhos mais mal remunerados, com quase nenhum prestígio e muita precarização.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em fevereiro de 2021, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-CONTÍNUA), os trabalhadores domésticos no Brasil em 2020 compreendiam 5,1 milhões de pessoas. Foi o ano em que essa população apresentou a maior retração, com uma queda de 19,2%, quando comparada a 2019, em que havia 6,2 milhões de pessoas nessa profissão no país. Dentre os trabalhadores domésticos maiores de 14 anos, a referida pesquisa demonstrou que em 2020, no Brasil, 1.411 milhão de pessoas (27,9%) trabalhavam com carteira de trabalho assinada e 3.639 milhões de pessoas (72,1%) trabalhavam sem o registro na carteira de trabalho. Ou seja, mesmo após a regulamentação da profissão, a grande maioria das trabalhadoras domésticas ainda continua na informalidade.

Nessa perspectiva, objetivamos neste artigo debater como a pandemia de Covid-19 agravou o cenário de vulnerabilidades de mulheres negras empregadas domésticas, pobres e moradoras das periferias, tomando como exemplo os casos da primeira vítima do coronavírus no Rio de Janeiro e da morte do menino Miguel, filho de uma empregada doméstica.

CONTEXTUALIZANDO AS HERANÇAS DO BRASIL ESCRAVOCRATA E COLONIAL

Entre os séculos XVI e XIX as colônias europeias na América Latina e no Caribe receberam aproximadamente 10 milhões de africanos na condição de escravos (COSTA, 2012). Até 1850, período em que a comercialização de escravos foi banida, os africanos trazidos para o Brasil como mão-de-obra escrava para trabalharem na indústria açucareira e, posteriormente, na mineração e pecuária, e por último, nas plantações de café, representavam um total de 3,6 milhões de pessoas. Somente em 1888, depois de mais de trezentos anos de escravidão, o Brasil libertou a sua população escravizada, sendo, portanto, o último país do hemisfério ocidental a adotar a medida (TELLES, 2003).

O regime escravocrata deixou “profundos vestígios de relações escravistas na estrutura da nossa sociedade atual” (MOURA, 1983, p. 131). Não obstante as diferenças nos padrões e modelos implementadas em cada um dos países da América Latina, a escravidão legou uma divisão racial nas sociedades, “demarcando dois grupos com diferentes estatutos políticos, jurídicos e sociais”, negros escravizados, e homens livres brancos (COSTA, 2012, p. 134). A cada um desses grupos também cabia um espaço específico: a casa-grande ou a senzala.

Os termos “casa-grande” e “senzala” fazem referência à obra de Gilberto Freyre “Casa-grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal”, publicada em 1933, que trata sobre a formação social do Brasil. Entretanto, a obra de Freyre, embora tenha repercussão nacional e até internacional por retratar a escravidão no Brasil, tem recebido muitas críticas, sobretudo por suavizar ou romantizar o sistema escravocrata exercido no país.

Dentre alguns críticos, podemos citar Clóvis Moura (2021) que no livro “O negro: de bom escravo a mau cidadão” questiona o mito do bom senhor e da democracia racial. Para ele, a obra de Gilberto Freyre exalta a escravidão e os seus valores, por passar a imagem do senhor-de-engenho como homem bom, realizar uma glorificação do escravo como ser passivo, dócil e masoquista, além de retratar a mulher negra como objeto sexual e para o trabalho.

Embora estejamos de acordo com as críticas recebidas pelo autor e sua obra e seja contundente salientá-las, o aprofundamento nessa questão extrapola o objetivo deste trabalho. Por isso, é importante esclarecer que os termos casa-grande e senzala são utilizados aqui com o intuito específico de realizar uma analogia com as relações sociais construídas no período da escravidão no Brasil e que perduram ainda em nossos dias, reproduzindo desigualdades sociais pautadas no racismo.

Para Gilberto Freyre (2003, p. 81), o grande fator colonizador no país foi a família, funcionando como uma instituição total com influência até maior que a Coroa e a igreja, se transformando na “aristocracia colonial mais poderosa da América”. O tipo de família aqui referido é o da família patriarcal, que tinha seu poder centrado no patriarca, o senhor de engenho, aquele que exercia o poder soberano, sem limites, que em todos mandava e era por todos obedecido.

É no seio da casa-grande que a família patriarcal se desenvolve e, conseqüentemente, se dá a formação da família brasileira (FREYRE, 2003). Os valores apreendidos no âmbito da casa-grande como o patriarcado, transcenderam o

tempo e o espaço, estendendo-se para a esfera pública e interferindo na formação do caráter brasileiro e nas relações de poder estabelecidas entre empregadores e empregados, brancos e negros, homens e mulheres, por exemplo.

A casa-grande, do senhor de engenho e sua família, funcionava às custas dos trabalhos de uma parcela dos escravos da propriedade. Entre estes estavam as mulheres negras que atuavam nas mais diversas funções: cozinheiras, arrumadeiras, amas-de-leite. As mais jovens geralmente eram nomeadas de mucamas e auxiliavam nos serviços domésticos e como acompanhante das pessoas da família, especialmente as sinhás.

O acesso de negros e negras à casa-grande era vetado, exceto para a realização de trabalho escravo. Fora do cumprimento dessas atividades, essa população deveria restringir-se à senzala, vivendo em condições insalubres, sem direito às condições mínimas de sobrevivência, uma vez que tinham sua humanidade negada, cabendo a estes apenas o dever do trabalho forçado, o respeito, a obediência e a servidão aos brancos.

As mulheres negras em situação de escravidão precisavam priorizar os cuidados ao senhor de engenho e da família dele, em detrimento dos cuidados de suas próprias famílias e de si mesmas. Zelavam da casa que não era a delas, amamentavam e cuidavam de filhos que não eram seus. Poderia ser considerado um privilégio quando os membros de uma mesma família conseguiam permanecer na mesma propriedade.

Focando aqui a situação das mulheres negras escravizadas, estas possuíam especificidades, quando comparadas aos demais escravos, por conta da sua condição de mulher. Assim, além de uma rotina de trabalho extenuante e as violências físicas e psicológicas extremas enfrentadas, elas eram submetidas também à exploração sexual perpetrada por seus senhores e os filhos destes.

A partir dessa breve explanação do período escravocrata colonial é possível perceber uma série de antagonismos: casa-grande e senzala, senhores e escravos, brancos e negros, ricos e pobres, dominadores e dominados, que constituíram o alicerce da sociedade brasileira com características que permeiam até os dias atuais, embora com novas configurações, como é o caso das relações entre empregadores/as e as trabalhadoras domésticas.

O TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO PÓS-ABOLIÇÃO E A PERPETUAÇÃO DO RACISMO

No período pós-abolição, o trabalho escravo e a servidão que sustentaram a economia brasileira por vários séculos, enfim, deu lugar a formação de um mercado livre. Porém, antes que a população negra recém-liberta fosse inserida no mercado de trabalho ou ressarcida de alguma maneira pelos séculos de trabalho escravo, iniciou-se um esforço de embranquecimento da população através do incentivo à vinda de imigrantes europeus brancos para trabalharem no país.

Uma vez que o modelo de sociedade escravocrata colonial foi substituído pelo capitalismo dependente subordinado ao imperialismo, o negro, ex-escravo, passa a ser visto como elemento negativo da realidade, sendo dispensado por não se adequar ao modelo de operário exigido pelas classes dominantes. Enquanto isso, se busca fora do país o trabalhador considerado ideal, o homem europeu e branco, o qual é igualmente considerado o tipo ideal de brasileiro (MOURA, 1983).

Desse modo, as oportunidades de trabalho geradas nesse período têm como alvo o imigrante branco que chegava ao solo brasileiro, ficando o homem negro preterido na ordem competitiva do mercado, frente ao concorrente estrangeiro, e à mulher negra restou, sobretudo, o trabalho doméstico (COSTA, 2012).

Para Lélia Gonzalez (1979, p. 9), o racismo, enquanto construção ideológica e um conjunto de práticas, passou por um processo de perpetuação após a abolição da escravidão que reforçou e reafirmou sua eficácia estrutural, sobretudo estabelecendo uma divisão racial do trabalho que passou a ser compartilhado por “todas as formações sócio-econômicas capitalistas e multirraciais contemporâneas”, que beneficiou e continua beneficiando determinados interesses:

Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele [racismo] é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema da estratificação social. [...] a população negra, em termos de capitalismo monopolista, é que vai constituir, em sua grande maioria, a massa marginal crescente. Em termos de capitalismo industrial competitivo [...] ela se configura como exército industrial de reserva (GONZALEZ, 1979, p. 9).

Nessa perspectiva, grande parte das mulheres que realizavam o trabalho doméstico em condição de escravidão continuaram a fazê-lo após a abolição, enquanto pessoa livre. Entretanto, devido as condições miseráveis em que a

população liberta foi deixada, sem acesso à terra, moradia, educação, trabalho digno ou qualquer tipo de proteção social efetiva, a maioria das relações de trabalho constituídas nesse contexto era em condições similares à escravidão. Muitas mulheres recebiam pelo seu trabalho apenas moradia e alimentação, sendo exigido ainda obediência servil e fidelidade aos patrões (SANTOS, 2013).

Assim, para a mulher negra, diante da falta de possibilidade de novas alternativas de trabalho, restou-lhe sua atuação como empregada doméstica e sua dependência e sujeição às famílias de classe média brancas. Esse vínculo, embora agora empregatício, manteve e reforçou a sua condição de “inferioridade” e subordinação (GONZALEZ, 1979).

Caracterizado como próprio das mulheres, o trabalho doméstico é responsável pela produção biológica dos seres humanos, cuidado, manutenção e socialização dos seus membros e, portanto, fundamental para a reposição das forças produtivas. Por ser executado no âmbito do lar, possui natureza diferenciada das regras do mercado, sendo constituído por dois níveis: o trabalho propriamente dito, e a formação de nova geração por meio da gestação (BRUSCHINI, 1990).

No âmbito profissional, o trabalho doméstico pode ser definido como o trabalho exercido por uma pessoa em um domicílio fora de sua unidade familiar e com recebimento de uma remuneração. Inclui diferentes tipos de serviços como: limpeza, arrumação, cozinha e cuidado de vestuário, cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e animais, dentre outros (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2020).

Tendo em vista as questões supracitadas e fazendo um paralelo com a situação das empregadas domésticas hoje, podemos observar que os padrões de classe, raça e gênero se repetem. Todos os dias, muitas mulheres pobres e negras saem de suas casas nas periferias e atravessam a cidade para chegar às casas de seus/as empregadores/as, deixando seus filhos e famílias para cuidar dos filhos e da casa de outras pessoas, a fim de ganharem o seu sustento.

É óbvio que não existe nenhum problema em uma mulher exercer o trabalho doméstico, mas devido a sua existência estar pautada pela desigualdade social, uma vez que a remuneração do trabalhador não é paga por um lucro gerado por um empreendimento, mas pela renda pessoal do/a empregador/a, essa condição gera muita vulnerabilidade para as trabalhadoras (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2020), que muitas vezes se submetem a empregos precários, com

renda insuficiente e jornadas exaustivas. A maioria dessas mulheres não tem acesso a creches ou a locais/formas seguras onde/de deixar seus filhos, precisando submetê-los a situações de risco.

Além disso, devido o trabalho doméstico ocorrer em um ambiente familiar, com acesso restrito, muitas vezes as empregadas domésticas costumam enfrentar situações hostis, humilhações, abusos, assédios, baixa remuneração, informalidade e até cárcere privado. Também não é incomum as empregadoras usarem a estratégia de um falso vínculo familiar, através da ideia de que a trabalhadora “é quase da família”, para promover exploração, negação de direitos e racismo.

Para Lélia Gonzalez (1979, p. 15):

O que se opera no Brasil não é apenas uma discriminação efetiva; em termos de representações mentais sociais que se reforçam e se reproduzem de diferentes maneiras, o que se observa é um racismo cultural que leva, tanto algozes como vítimas, a considerarem natural o fato de a mulher em geral e a negra em particular desempenharem papéis sociais desvalorizados em termos de população economicamente ativa.

O racismo é um fenômeno social, complexo e estrutural. Sua ocorrência se dá, muitas vezes, de forma velada, sobretudo devido à disseminação da ideologia da democracia racial no Brasil, que busca sustentar que todas as pessoas possuem iguais acessos e oportunidades no país (ALMEIDA, 2019, p. 32), e o trabalho doméstico, por ainda manter resquícios da “casa-grande” pode se constituir em um local propício para a sua ocorrência.

Diante disso, podemos dizer que o mito da democracia racial consiste em “um elemento desarticulador da consciência do negro brasileiro. [...] o suporte ideológico no qual se assenta uma política discriminatória, racista, de extermínio contra o negro brasileiro” (MOURA, 1983, p. 127).

Para Almeida (2019, p. 32), o racismo é um processo histórico e político, o qual representa “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios” para determinados indivíduos ou grupos raciais.

Embora não institucionalizado, o racismo no Brasil se reproduz pela contradição entre a garantia formal dos direitos e, por outro lado, no não cumprimento

desses direitos “em geral ignorados, não cumpridos e estruturalmente limitados pela pobreza e pela violência cotidiana” (GUIMARÃES, 1999, p. 56), e, portanto,

O racismo se perpetua por meio de restrições fatuais da cidadania, por meio da imposição de distâncias sociais criadas por diferenças enormes de renda e de educação, por meio de desigualdades sociais que separam brancos de negros, ricos de pobres, nordestinos de sulistas.

Predominantemente exercido por mulheres pobres e negras, o trabalho doméstico, como afirma Sanches (2009, p. 882), está “entre as ocupações mais precárias, com níveis de remuneração muito baixos, com más condições de trabalho e altos riscos à saúde e à integridade física das trabalhadoras. Embora algumas importantes mudanças tenham ocorrido nos últimos anos, como “redução do trabalho doméstico infantil, diminuição do número de trabalhadoras domésticas que dormem no domicílio, envelhecimento da categoria profissional, menor entrada de jovens até 29 anos nesta ocupação” (COSTA, 2015, p. 147), dentre outras, este ainda perpassa as dimensões de classe, raça e gênero numa combinação de perpetuação de desigualdades (COSTA, 2015).

Assim, as desigualdades entre negros e brancos na América Latina, resultantes das desvantagens acumuladas durante o período da escravidão, perduram até os dias de hoje (COSTA, 2012) e podem ser manifestadas através da determinação de lugares/espacos/profissões diferenciados para negros/as e brancos/as. Por exemplo, até hoje, mesmo com o sistema de cotas raciais para acesso às universidades, ainda é incomum ver negros e negras médicos/as, engenheiros/as, juizes/as, dentre outras profissões prestigiadas socialmente e melhor remuneradas, ou ocupando cargos de chefia. Por outro lado, os/as negros/as são maioria em profissões consideradas subalternas e mal remuneradas, ou mesmo na informalidade e desempregados/as.

Não obstante esses indicadores serem fruto da ausência da garantia de direitos para a população negra, “a soma do racismo histórico e da meritocracia permite que a desigualdade racial, vivenciada na forma de pobreza, desemprego e privação material, seja entendida como falta de mérito dos indivíduos” (ALMEIDA, 2019, p. 81).

O autor explicita ainda que:

No Brasil, a negação do racismo e a ideologia da democracia racial sustentam-se pelo discurso da meritocracia. Se não há racismo, a culpa pela própria condição é das pessoas negras que, eventualmente, não fizeram tudo que estava a seu alcance. Em um país desigual como o Brasil,

a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal. No contexto brasileiro, o discurso da meritocracia é altamente racista, uma vez que promove a conformação ideológica dos indivíduos à desigualdade racial (ALMEIDA, 2019, p. 82).

Esse cenário de vulnerabilidade da população negra se agrava ainda mais em tempos de crise e o Estado precisa de um olhar aguçado para combater o racismo que se manifesta na desigualdade e na pobreza decorrentes da crise do coronavírus, sobretudo entre o grupo de mulheres negras empregadas domésticas, pobres e moradoras das periferias, alvo potencial das desigualdades de classe, raça e gênero.

A PRIMEIRA VÍTIMA DE CORONAVÍRUS NO RIO DE JANEIRO E A MORTE DO MENINO MIGUEL: O QUE ESSES DOIS CASOS TÊM EM COMUM?

Nesta seção iremos descrever a ocorrência de duas mortes e analisar de que forma elas se entrecruzam. Uma delas trata-se da primeira vítima fatal de coronavírus no Rio de Janeiro⁴, uma empregada doméstica que contraiu a doença de sua patroa que veio da Itália, e, posteriormente, o caso do menino Miguel⁵, que morreu depois de ser deixado dentro de um elevador pela empregadora de sua mãe, enquanto esta trabalhava como empregada doméstica.

A primeira morte por coronavírus no Rio de Janeiro foi confirmada no dia 19 de março de 2020. A vítima foi Cleonice Gonçalves, uma mulher de 63 anos, empregada doméstica, que tinha doenças crônicas como diabetes e hipertensão. Era moradora de Miguel Pereira, no sul fluminense, e semanalmente, havia mais de 10 anos, se deslocava 120 km da sua casa até o Leblon, na zona sul do Rio de Janeiro, pegando três conduções para chegar ao trabalho. Por conta da distância, ela passava a maior parte da semana na casa dos patrões, chegava ao trabalho no domingo e retornava para casa na quinta-feira.

Ela, assim como muitas outras trabalhadoras domésticas no período, não teve sua rotina de trabalho alterada com o surgimento da pandemia de Covid-19 e das medidas de isolamento propagadas para conter a circulação do vírus. Por já fazer

⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>>; <<https://camtra.org.br/relembra-para-nao-esquecer-primeira-vitima-da-covid-19-no-brasil-foi-uma-empregada-domestica/>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

⁵ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/caso-miguel-como-foi-a-morte-do-menino-que-caiu-do-9o-andar-de-predio-no-recife.ghtml>>. Acesso em: 02 mar. 2022.

parte do grupo de risco da doença devido a sua idade e problemas de saúde, ficou ainda mais vulnerável ao continuar se deslocando para o trabalho e atuando como empregada doméstica. Com isso, ela contraiu o coronavírus ao ter contato com a patroa, que havia chegado de viagem da Itália (o país registrava, na época, o maior número de mortes por Covid-19 no mundo) e estava infectada com o vírus. Cleonice procurou uma Unidade de Saúde um dia após o surgimento dos primeiros sintomas, mas seu quadro de saúde se agravou rapidamente e ela veio a óbito dois dias depois.

No dia 02 de junho de 2020, Mirtes trabalhava como empregada doméstica em um prédio de luxo no Recife, Pernambuco. Sem ter com quem deixar o filho, Miguel, de 5 anos, por conta do fechamento das creches e pré-escolas no período da pandemia, ela precisou levá-lo para a casa dos patrões. Em certo momento, durante o trabalho, ela foi incumbida de levar a cadela da família para passear, e deixou o filho aos cuidados de sua empregadora. Uma vez que a criança ficou impaciente com a ausência da mãe e saiu do apartamento para procurá-la, depois de algumas tentativas de trazer a criança de volta, a empregadora deixou Miguel sozinho dentro do elevador, que se deslocou, e ao parar em um andar superior a criança desceu e acabou caindo do nono andar, o que ocasionou a sua morte.

Nas situações apresentadas é facilmente observável os contrastes sociais da existência de duas realidades distintas e antagônicas, embora em permanente contato social. Por um lado, temos a vida na “casa-grande”, representada nos dias atuais pelas mansões de pessoas brancas e ricas em áreas nobres das cidades e que exercem o papel de empregadores/as. Por outro lado, temos a vida na “senzala”, situada nas áreas periféricas das cidades, que agregam as pessoas pobres e negras, em sua maioria, e que se deslocam à “casa-grande” para trabalhar como empregadas domésticas. Conforme ressaltado por Lélia Gonzalez (1979, p. 9): “um dos legados concretos da escravidão diz respeito à distribuição geográfica da população negra, isto é, à sua localização periférica em relação às regiões e setores hegemônicos”.

Em ambos os casos, duas mulheres empregadas domésticas exercem atividades profissionais enquanto vivenciam a pandemia, e nesse contexto, uma perde a sua vida e a outra perde a vida do seu filho. Assim como na senzala, as vidas de Cleonice e do pequeno Miguel, enquanto corpos negros, estavam expostos a grande vulnerabilidade. Embora na “casa-grande” as empregadoras usufríssem de todos os cuidados tomados por suas empregadas domésticas, as primeiras se eximiam de qualquer responsabilidade para com as segundas.

No caso da Cleonice, foi a empregadora que a expôs ao vírus, mas, ao ser contaminada, a empregada não recebeu o acompanhamento e os cuidados necessários. No caso do Miguel, a mãe precisou se ausentar para exercer o seu trabalho, ficando o menino sob a responsabilidade da empregadora, que negligenciou o cuidado.

A “casa-grande”, portanto, em ambos os casos, não propiciou às trabalhadoras a segurança que os empregadores/as usufruíam, uma vez que a presença delas naquele recinto era específica: estavam no local para servir e não para serem cuidadas, mesmo que em uma situação excepcional como a da pandemia de Covid-19. Assim, não obstante o Miguel ser uma criança que precisava de supervisão e a Cleonice se encaixar no grupo de risco para Covid-19, as suas vidas, como afirma Butler (2017), não eram passíveis de luto, pois nunca foram consideradas vidas de verdade.

Cenários como esses são provocados pelo racismo, que desumaniza os corpos negros e afeta o ato de reconhecimento, criando uma representação destes como inferiores e indignos de proteção, tanto pelo Estado como pela sociedade (ALMEIDA, 2021). Nessa perspectiva, para a autora:

a vulnerabilidade de Miguel foi enquadrada como menos relevante do que a de Mel, a cadela da casa. Mel não poderia sair sozinha, deveria permanecer sob a custódia de Mirtes enquanto estivesse fora; ao mesmo tempo, um menino de cinco anos poderia ficar sozinho no elevador e ir para a cobertura do prédio (ALMEIDA, 2021, p. 11).

Portanto, corpos que não se encaixam nos padrões de reconhecibilidade não são considerados vidas humanas, logo, não são reconhecidos como dignos de proteção e cuidado. “Assim, vulnerabilidade e precariedade não podem ser pensadas fora das relações de poder da biopolítica, que faz viver determinados segmentos da população e deixa morrer outros” (ALMEIDA, 2021, p. 07). Como destaca Lélia Gonzalez (1979, p. 16), “na medida em que o racismo, enquanto discurso, situa-se entre os discursos de exclusão, o grupo por ele excluído é tratado como objeto e não como sujeito”.

O IMPACTO DA PANDEMIA PARA AS MULHERES POBRES, NEGRAS, PERIFÉRICAS E EMPREGADAS DOMÉSTICAS

No âmbito da pandemia do coronavírus, a América Latina tem sido drasticamente atingida, sendo o Brasil um dos países mais afetados. Assim, as condições de desigualdades já existentes enfrentadas pela população negra se agravaram ainda mais com a pandemia de Covid-19.

Quando as medidas de isolamento foram adotadas para conter a propagação do coronavírus, as mulheres que trabalhavam como empregadas domésticas viram-se na necessidade de “escolher” entre proteger a vida, permanecendo em casa e abandonando o emprego, ou lutar pela sobrevivência sua e de suas famílias mantendo-se no trabalho. Viver ou sobreviver? Eis a questão.

As mulheres que não fossem trabalhar correriam o risco de ser demitidas. Se já estávamos diante de uma crise sanitária mundial, imagina, então, a situação dessas mulheres ao se depararem com a possibilidade de ficar desempregadas em um contexto de tamanha instabilidade e falta de perspectivas:

A solução encontrada, em tempos de isolamento social, foi permitir que as trabalhadoras fizessem do local de trabalho uma residência. Assim, mulheres negras estão precisando desconsiderar o seu próprio lar - não apenas a residência, mas também a família e as relações sociais que a norteiam - para servir o outro. No entanto, tirar a rede de apoio dessas mulheres é um grande problema, considerando que a solidão e a falta de afeto é uma pauta temática do grupo em questão (DUARTE, 2020, p. 86).

Não obstante a crise do coronavírus afetar a todos indiscriminadamente, algumas populações sofrem mais diretamente suas consequências, em especial a população negra, que em sua maioria ocupa os postos de serviços mais precarizados, estando muitas vezes na informalidade, ou trabalhando em setores considerados essenciais, que precisaram funcionar durante a pandemia, sem ter o direito do isolamento resguardado.

Esse grupo de maior exposição também é composto pela categoria das empregadas domésticas, que mesmo não sendo um serviço considerado essencial, e havendo uma recomendação governamental para que essas profissionais fossem liberadas do trabalho, muitas não tiveram esse direito garantido, sendo submetidas a situações de vulnerabilidade ou até mesmo casos mais graves como as situações que resultaram na morte da Cleonice e do Miguel.

Esses casos denotam como a população negra, que já sofre com a fragilidade das políticas públicas e a negação de direitos no dia a dia, padece ainda mais em tempos de crise e de precarização, sendo afetada duplamente, tanto pelo risco de contrair a doença no ambiente de trabalho e suas consequências, contaminando também os seus familiares, quanto por situações graves decorrentes, como não ter com quem deixar os filhos e a diminuição da renda, que via de regra já é insuficiente para o sustento da família, representando, então, mais pobreza e desigualdade.

Desse modo, mesmo com a importância central do trabalho doméstico para a organização social e econômica, este se caracteriza pela invisibilidade, desvalorização e baixa regulamentação, resultando em condições precárias de trabalho, além de grande vulnerabilidade para as trabalhadoras, que se agrava ainda mais em tempos de crises como este decorrente da pandemia de coronavírus (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil, mesmo tendo libertado seus escravos, deixou para a população liberta e seus descendentes um legado racista que perdura até os nossos dias. Desse modo, a população negra, até hoje, enfrenta precarizações de todos os tipos, sendo os indicadores sociais ainda inferiores aos dos brancos, mesmo com as políticas compensatórias implementadas no país nos últimos anos.

Nessa perspectiva, o trabalho doméstico, exercido predominantemente por mulheres, representa um cenário de muita vulnerabilidade, que se agrava, sobretudo, em períodos de crise como o da pandemia de Covid-19. Por isso, é papel do Estado atuar efetivamente para combater as desigualdades e a pobreza decorrentes dessas situações. Embora nos últimos anos essa categoria tenha conseguido algumas conquistas legais, ainda é um dos trabalhos mais mal remunerados, com quase nenhum prestígio e muita precarização.

Conhecer a realidade das trabalhadoras domésticas e trazer à luz as problemáticas que elas enfrentam neste período de pandemia de Covid-19 pode corroborar para a formulação de políticas públicas específicas para essa população. Políticas estas que minimizem os efeitos das vulnerabilidades a que estão sujeitas, tanto da doença, como dos impactos adversos resultantes da crise provocada pelo

coronavírus entre mulheres negras empregadas domésticas, que vêm resultando em pobreza, desigualdade, exclusão, racismo e, em casos mais extremos, morte.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. M. A morte de Miguel em tempos de pandemia: um estudo de caso a partir da importância do luto na filosofia de Judith Butler. **Dilemas**, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Reflexões na pandemia, p. 01-15, 2021. Disponível em: <https://www.reflexpandemia2021.org/texto-100>. Acesso em: 05 jan. 2022.

ALMEIDA, S. L. DE. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, 2019.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição nº 66 de 2012. Altera a redação do parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais. **Diário do Senado Oficial**, Brasília, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4083999&ts=1630420136008&disposition=inline>. Acesso em 02 mar. 2022.

BRUSCHINI, M. C. A. **Mulher, casa e família**: cotidiano nas camadas médias paulistanas. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1990.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. 288p.

CAMTRA. Lembrar para não esquecer: primeira vítima da COVID-19 no Brasil foi uma empregada doméstica. **CAMTRA: Casa da Mulher Trabalhadora**, 26 fev. 2021. Disponível em: <https://camtra.org.br/lembrar-para-nao-esquecer-primeira-vitima-da-covid-19-no-brasil-foi-uma-empregada-domestica/>. Acesso em 02 mar. 2022.

Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Painel Nacional: COVID-19**. Centro de Informações Estratégicas para a Gestão Estadual do SUS – CIEGES. Disponível em: <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>. Acesso em: 08 ago. 2022.

COSTA, J. B. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, nº 1, janeiro /abril. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/tjznDrswW4TprwsKy8gHzLQ/>. Acesso em: 08 jul. 2020.

COSTA, S. Desigualdades, interdependências e afrodescendentes na América Latina. **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v. 24, n. 2, p. 123-145, novembro 2012.

DUARTE, I. Empregadas domésticas negras no cenário da pandemia: aspectos sobre a vulnerabilidade. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 49. p. 75-92, jul./out 2020. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/441>. Acesso em: 12 jan. 2022.

FREYRE, G. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

G1 PERNAMBUCO. Caso Miguel: como foi a morte do menino que caiu do 9º andar de prédio no Recife. **G1 Pernambuco**, Pernambuco, 05 jun. 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/06/05/caso-miguel-como-foi-a-morte-do-menino-que-caiu-do-9o-andar-de-predio-no-recife.ghtml>>. Acesso em 02 mar. 2022.

G1 RIO. Governo do RJ confirma a primeira morte por coronavírus. **G1 Rio**, Rio de Janeiro, 19 mar. 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>>. Acesso em 02 mar. 2022.

GONZALEZ, L. **Cultura, etnicidade e trabalho**: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1979.

GUIMARÃES, A. S. **Racismo e Antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD CONTÍNUA: **Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil 2012-2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnadcontinua.html?edicao=27762&t=downloads>. Acesso em: 10 jan. 2022.

MOURA, C. **O negro**: de bom escravo a mau cidadão? Dandara Editora, 2021.

MOURA, C. **Escravidão, Colonialismo, Imperialismo e Racismo**. São Paulo: IBEA, 1983.

PINHEIRO, L. *et al.* Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. **Texto para Discussão**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9538>. Acesso em: 12 nov. 2021.

PINHEIRO, L; TOKARSKI, C; VASCONCELOS, M. Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil. **Nota Técnica**. N. 75. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35791. Acesso em: 12 jan. 2022.

SANCHES, S. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.17, n.3, p. 879-888, set-dez, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a16.pdf>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

SANTOS, Maurício Reali. **Gênero, raça e classe: as possibilidades de inserção das mulheres no mercado de trabalho doméstico em Porto Alegre no pós-abolição 120 (1896-1908)**. 2013. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação

em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/90308/000914742.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 02 mar. 2022.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira**: Uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Fundação Ford, 2003.

Artigo recebido em 01 de maio de 2022.

Aprovado em 12 de outubro de 2022.